

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. RRD. 05.2024.001

Data: 09 de maio de 2024.

1. OBJETO:

Serviços Técnicos para levantamento de dados, elaboração de relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, cadastramento e envio da Declaração Siconfi, do Exercício de 2024 e elaboração da Proposta orçamentária da Câmara Municipal de Araripe-CE para o exercício de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Os serviços técnicos citados são necessários para que a Câmara Municipal atenda de forma regular suas obrigações legais e a conformidade das declarações exigidas pela Legislação vigente. O Relatório de gestão fiscal precisa ser apresentado e alimentado no sistema SICONFI do governo federal para acompanhamento dos gastos públicos relativos à despesa de pessoal e ao controle da dívida pública. Noutro norte a proposta orçamentária do Poder Legislativo é parte integrante da Proposta da LOA do Município, importante informação exigida pela legislação e de fundamental importância no planejamento orçamentário e financeiro do Ente federativo.

4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	Serv.	03	Serviços Técnicos para levantamento de dados, elaboração de relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, cadastramento e envio da Declaração Siconfi, do Exercício de 2024 para a Câmara Municipal de Araripe-CE		
02	Serv	01	Serviços Técnicos para levantamento de dados, elaboração da Proposta Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2025.		
Deverá está incluso nos serviços os deslocamentos e todos os demais insumos e encargos para prestação do serviço.					
VALOR GLOBAL					

5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até 28 de Fevereiro de 2025, não podendo ser prorrogado.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos após a realização de cada etapa do serviços, em até 15 dias, após devidamente comprovada a execução de cada etapa dos serviços, após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com recursos oriundos de duodécimos.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, á vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Araripe.

12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - Para efeito de classificação da melhor proposta, será considerado o valor global

12.2 - Deverão ser incluídos no valor dos serviços ou materiais, os custos com deslocamento, frete ou serviço de entrega quando houver, bem como utilização de materiais e insumos usados na execução dos serviços.

12.3 - As propostas de preços deverão ser enviadas para o E-mail oficial da Câmara Municipal de Araripe: compras@Araripe.ce.gov.br ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos, da Câmara Municipal, no endereço descrito no rodapé da página.

12.4 - As propostas de preços deverão ser apresentadas nos moldes do ANEXO seguinte, do presente Termo de Referência.

Responsável pelo Setor de Compras/Agente de Contratação.

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado Sr(a).

Solicitamos o fornecimento de cotação de preços para os serviços conforme descritos na tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	Serv.	03	Serviços Técnicos para levantamento de dados, elaboração de relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, cadastramento e envio da Declaração Siconfi, do Exercício de 2024 para a Câmara Municipal de Araripe-CE		
02	Serv	01	Serviços Técnicos para levantamento de dados, elaboração da Proposta Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2025.		
Deverá está incluso nos serviços os deslocamentos e todos os demais insumos e encargos para prestação do serviço.					
VALOR GLOBAL					

NOME PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CPF/CNPJ:

Contato:

Email:

Validade da proposta: Mínimo de 60 dias.

Araripe(CE), em ___ de _____ de 2024

Responsável Setor de Compras e Serviços/Agente de Contratação.

AVISO COLETA DE PESQUISA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para os serviços objeto: Serviços Técnicos para levantamento de dados, elaboração de relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, cadastramento e envio da Declaração Siconfi, do Exercício de 2024 e elaboração da Proposta orçamentária da Câmara Municipal de Araripe-CE para o exercício de 2025, referente ao processo **DFD N.º 2024.05.001**

As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail: compras@Araripe.ce.gov.br ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé da página.

Prazo máximo para recebimento de coletas de preços: 14 de Maio de 2024

Araripe/CE, 09 de Maio de 2024. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.